

## **Anúncio de Concurso Público N° 001/TCCV/2019**

### **Aquisição de Viaturas**

---

#### **1. Entidade Adjudicante**

Tribunal de Contas de Cabo Verde, representado pela sua Diretora Geral, sito em Achada Santo António, CP n° 126 - Cidade da Praia, tel.: n° 2623552, Fax n° 2623551, e-mail: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público nacional, para contratação de uma empresa para Aquisição de Viaturas.

#### **2. Órgão competente para a decisão de contratar**

Tribunal de Contas de Cabo Verde.

#### **3. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Tribunal de Contas de Cabo Verde, representado pela sua Diretora Geral.

#### **4. Financiamento**

Orçamento do Estado

#### **5. Objeto do Concurso**

O concurso destina-se à aquisição de 5 (cinco) automóveis Crossover de acordo com as características constantes do caderno de encargo.

#### **6 Local da execução do contrato**

O local da execução do contrato será no Tribunal de Contas de Cabo Verde.

#### **7 Prazo de execução do contrato:**

O contrato vigora pelo prazo de 60 dias, consoante o cronograma de entrega apresentado na proposta vencedora.

## **8 Obtenção dos documentos do concurso**

Os documentos de concurso serão disponibilizados após a confirmação do seu pagamento através do DUC a ser emitido pelo Tribunal de Contas. Os serviços da Entidade Adjudicante entregarão, no endereço citado no ponto 1, os documentos do presente Procedimento, preferencialmente em ficheiro informático, mediante entrega pelo concorrente de dispositivo de armazenamento, ou enviarão por correio eletrónico no endereço indicado pelo concorrente, no prazo máximo de 24 horas subsequentes à receção do pedido, entre às 8:30 e às 16 horas.

## **9 Custo dos documentos do concurso**

O custo dos documentos é de 20.000\$00 ECV (vinte mil escudos).

## **10 Requisitos de admissão**

Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

## **11 Modo de apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso.

Não são admitidas propostas para o fornecimento de parte dos bens objeto do presente concurso que não estejam nas condições definidas no Programa e Caderno de Encargos.

Não são admitidas propostas com variantes ou condicionadas fora as condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

## **12 Língua**

As candidaturas devem ser elaboradas em língua Portuguesa, língua que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.



### 13 Data de apresentação de propostas

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 16h00 do dia 13 de novembro de 2019

As propostas podem ser entregues pessoalmente, ou por correio postal, no Tribunal de Contas de cabo Verde, no endereço indicado no nº 1 do presente anúncio.

### 14 Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.

### 15 Critério de adjudicação

15.1 A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que serão levados em causa os seguintes fatores: preço, prazo de entrega, custos de manutenção, assistência técnica.

15.2 A metodologia de avaliação terá na sua base o preço de uma viatura acrescida do valor correspondente à penalidade aplicada à proposta para cada fator, conforme explicitado nas alíneas que se seguem:

#### (a) Prazo para entrega

Prazo de entrega	Penalização
De 0 a 30 dias	0% Sobre o preço
De 31 a 60 dias	2% Sobre o preço
De 61 a 90 dias	4% Sobre o preço
Mais do que 90 dias	6% Sobre o preço

#### (b) Custo Médio de Manutenção por 100.000Km

Manutenção	Penalização
De quanto em quanto quilometro a manutenção é requerida	O montante de penalização corresponderá ao custo medio de manutenção para
Custo medio de manutenção	100.000KM



(c) **Assistência Técnica**

Garantia de Assistência Técnica	Penalização	
	Existe	Não existe
Existência de Oficina especializada em Cabo Verde	0%	2%
	Existe	Não existe
Existência de Peças no mercado nacional	0%	2%
	Existe	Não existe

15.3 A avaliação com base nos fatores supramencionados será feita com a seguinte fórmula:

$$\text{Preço Avaliado} = \text{PV} + \text{PP} + \text{CM} + \text{PA}$$

Sendo que:

- **PV** - preço da viatura indicada na proposta do concorrente
- **PP** - é o valor correspondente à percentagem de penalidade aplicada sobre o preço da viatura de acordo com o prazo de entrega indicada na proposta.
- **CM** - é o valor resultante do seguinte cálculo:

$$\text{Custo Médio de Manutenção} \times \frac{100.000 \text{ Km}}{\text{Quilometragem indicada para a manutenção}}$$

- **PA** - é a soma dos valores correspondentes às percentagens de penalização aplicadas no âmbito do critério de assistência técnica)

15.4 A proposta vencedora será a que tendo preenchido todos requisitos de especificação técnica exigidos obter o preço avaliado mais baixo.

## 16 Pedidos de esclarecimentos

16.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico [tcontascaboverde@tcontas.gov.cv](mailto:tcontascaboverde@tcontas.gov.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, **até o dia 4 de novembro de 2019. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos**, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico ou fax indicados pelo interessado, **até o dia 8 de novembro de 2019.**



### **17 Ato público**

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede do Tribunal de Contas de Cabo Verde, sito em Achada Santo António, Prédio Diocesana, CP nº 126, cidade da Praia no dia 14 de novembro às 15 horas podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

### **18 Lei aplicável ao procedimento:**

Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

Tribunal de Contas, na Praia, 29 de outubro 2019

A Diretora Geral

  
/ Marta Neves /  
TRIBUNAL  
DE CONTAS  
Direcção Geral